

Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Indiaroba GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 693/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial aos servidores públicos do quadro dos Profissionais do Magistério do Município de Indiaroba/SE, nos termos do art. 5° e seu parágrafo Único da Lei n° 11.738/2008 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e art. 3°, I, do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a atualização do Piso Salarial aos servidores públicos do quadro dos Profissionais do Magistério do Município de Indiaroba/SE, nos termos do art. 5º e seu parágrafo Único da Lei nº 11.738/2008, implicando na alteração do Apêndice VI da Lei nº 350, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, em observância a atualização da tabela vencimental do Apêndice VI, em anexo.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem vincular-se às dotações da LOA Lei Orçamentária Anual do município de Indiaroba-SE.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, 07 de fevereiro de 2024.

ADINALDO DO
NASCIMENTO
SANTOS:94484392534
Assinado de forma digital por
ADINALDO DO NASCIMENTO
SANTOS:94484392534
Dados: 2024.02.07 11:41:26 -03'00'

Adinaldo do Nascimento Santos Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

